DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021 | Ano V | Edição nº 903 | Página 1 de 27

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOVAÇÃO DAS PERMISSÕES DE USO DE IMÓVEIS CONCEDIDAS COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.383, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.383, de 13 de setembro de 2018, que criou o programa de incentivo à instalação de empresas no município de Severínia e dá outras providências, tem como o objetivo gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que nele se sediem, como indústrias correlatas, comércio e prestação de serviço,

CONSIDERANDO que para implementar tais objetivos, o Município poderá conceder, mediante comprovado interesse público, auxílios para empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que para conceder os incentivos previstos na mencionada Lei, deve ser levado em conta a função social decorrente da criação de emprego e a importância gerada para a economia do Município;

CONSIDARANDO que os benefícios previstos na citada Lei somente seriam concedidos por meio de Permissão de uso dos lotes das matrículas nºs 50.898 e 50.899, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia, por 30 (trinta) anos, para as empresas que viessem a se interessar em se instalar ou ampliar suas atividades no Município;

CONSIDERANDO que na área de terra formada pelos lotes das áreas das matrículas anteriormente referidas, as permissionárias **ficaram obrigadas a instalar e funcionar uma empresa no seu ramo de atividade**;

CONSIDERANDO que as permissionárias, por força da citada Lei, tinham o prazo de **06 meses para início das obras de instalação e vinte e quatro meses para a sua conclusão**, contados da data em que fosse lavrada a correspondente escritura pública;

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONSIDERANDO que a escritura pública de que trata o inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal 2.383/2018 deveria ter sido lavrada no prazo de noventa dias, contados da publicação da referida Lei;

CONSIDERANDO que o **não cumprimento do disposto na citada Lei Municipal torna nula de pleno direito a permissão, revertendo o imóvel ao patrimônio Municipal,** sem que disso decorra direito de indenização às permissionárias por possíveis benfeitorias introduzidas no local;

CONSIDERANDO que os incentivos fiscais previstos na Lei Municipal têm como foco primordial a criação de empregos, em razão dos quais a empresa gozaria de isenção de tributos municipais, conforme artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Severínia;

CONSIDERANDO que os incentivos fiscais seriam de 05 (cinco) anos para a indústria com até cinquenta empregados, e de 10 (dez) anos para a indústria de cinquenta a cem empregados;

2

CONSIDERANDO que os incentivos seriam concedidos à vista de requerimento dos interessados, devidamente acompanhados de documentos;

CONSIDERANDO que **somente quando atingidos os fins previstos na referida Lei, o Município poderia dar em permissão à empresa beneficiada pelo Programa, o uso de imóveis pertencentes ao seu patrimônio;**

CONSIDERANDO que a permissão em questão, por estabelecer um prazo de 30 (trinta) anos para a duração da mesma, afasta a precariedade do ato, que deixa de ser unilateral, ao vincular o uso dos bens públicos por vários anos e por diversos mandatos de Prefeitos, bem como ao criar direitos e deveres para as partes;

CONSIDERANDO que em tais circunstâncias estaríamos a tratar de permissão qualificada, a qual exige, para sua formalização, prévio procedimento licitatório, tendo em vista que se trata de contrato com prazo estabelecido, ao qual, portanto, tem aplicação a Lei nº 8.666/93, mas que não foi observado quando foram concedidas as permissões à terceiros na Administração Municipal anterior;

CONSIDERANDO que somente um dos imóveis dados em permissão de uso foi lavrada escritura pública na data de 16.10.2019, quando o prazo para

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

sua lavratura havia vencido no dia 12 de dezembro de 2018, vez que foi publicada em 13 de setembro de 2018 e o prazo concedido pela referida Lei Municipal para o cumprimento de tal ato era de 90 dias a partir de sua publicação;

CONSIDERANDO que os demais imóveis dados em permissão, nem ao menos foram passadas as escrituras públicas pelos permissionários dentro do prazo de 90 dias estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 2º da referida Lei.

CONSIDERANDO que de acordo com a certidão do setor de engenharia do Município, nos imóveis dados em permissão de uso não há obras de instalação até a presente data, nem tampouco qualquer atividade econômica;

CONSIDERANDO que diante de tal fato fica evidente que os imóveis públicos dados em permissão de uso não estão sendo utilizados de acordo com os fins almejados pela Lei Municipal, notadamente porque até hoje não há uma só empresa instalada nos mesmos, nem tampouco houve geração de qualquer emprego;

3

CONSIDERANDO que a própria Lei Municipal, em seu artigo 4º, prevê que o não cumprimento de seus objetivos tornará nula de pleno direito a permissão, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que disso decorra direito de indenização às permissionárias por possíveis benfeitorias introduzidas no local;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as permissões de uso concedidas pelos seguintes Decretos:

I – Decreto Municipal nº 5.284, de 02 de setembro de 2019, que permite o uso de bem público municipal para instalação e ampliação da empresa ALBERTO RODRIGUES DA SILVA – MONTAGEM INDUSTRIAL;

II – Decreto Municipal nº 5.429, de 11 de agosto de 2020, que permite o uso de bem público municipal para instalação e ampliação da empresa ANTONIO MOLINA ROMERO – EPP;

III – Decreto Municipal nº 5.430, de 11 de agosto de 2020, que que permite o uso de bem público municipal para instalação e ampliação da empresa da empresa EDENILSON JOSE MORETTI LOPES – ME;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

IV – Decreto Municipal nº 5.431, de 11 de agosto de 2020, que permite o uso de bem público municipal para instalação e ampliação da empresa F.B PIRES – CASA DE CARNES – ME;

V – Decreto Municipal nº 5.432, de 11 de agosto de 2020, que permite o uso de bem público municipal para instalação e ampliação da empresa MARCIA CRISTINA NOGUEIRA 38311597855;

VI – Decreto Municipal nº 5.433, de 11 de agosto de 2020, que permite o uso de bem público municipal para instalação e ampliação da empresa PATRICIA LAZARIM NUNES – EPP;

VII – Decreto nº 5.434, de 11 de agosto de 2020, que permite o uso de bem público municipal para instalação e ampliação da empresa SEBASTIÃO DIVINO DA SILVA-ME.

Art. 2º As permissionárias terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da revogação da permissão, a restituir os imóveis, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias eventualmente introduzidas nos imóveis, mesmo que necessárias, úteis ou voluptuárias, sob pena de o Município valer-se de seu Poder de Polícia para reaver os bens dados em permissão de uso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de outubro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Ao Departamento Jurídico

Segue abaixo lista das "Vistorias Técnicas" do Distrito Industrial.

- ✓ *Matrícula n° 74.569;*
- ✓ *Matrícula n° 74.568 e n° 74.567;*
- ✓ *Matrícula n° 74.566;*
- ✓ *Matrícula n° 74.565;*
- ✓ *Matrícula n° 74.564;*
- ✓ *Matrícula n° 56.152;*
- ✓ *Matrícula n° 50.898;*

Alessandra Stefanelli
Engenheira Civil
CREA 5063011794

Recebido por:

_____

Severínia, 03 de Novembro de 2021
Página 1/1

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

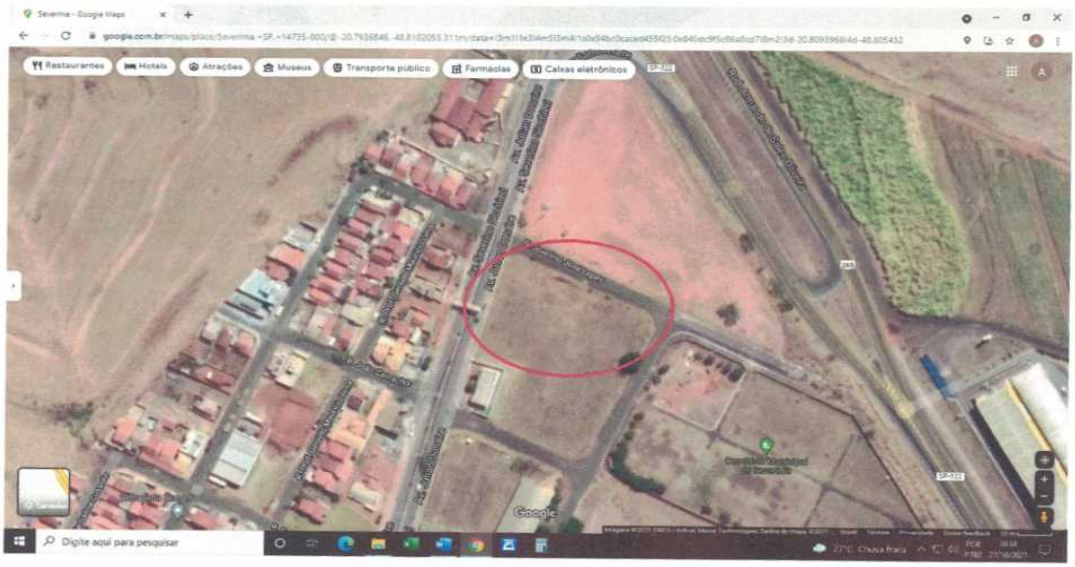
VISTORIA TÉCNICA

Conforme pedido, o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, vistoriou in loco na data do dia 27 de Outubro de 2021 o local denominado com "Distrito Industrial", para a verificação dos imóveis:

Matrícula n° 74.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Olimpia, com frente para a Avenida Severino Sicchieri, atual Avenida Julian Donaire;

Segue abaixo localização do empreendimento e informações sobre o local:

Imagem 1 – tirada do site do Google Maps, da localização da Matrícula n° 74.569 com frente para a Avenida Julian Donaire;



Severínia, 28 de Outubro de 2021.

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 1 – Tirada do cruzamento da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 74.569.



Foto 2 – Tirada do cruzamento da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 74.569.



Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 3 – Tirada de área municipal com vista para a área da Matrícula n° 74.569.



Tratando-se da Matrícula n° 74.569, o imóvel não possui edificação, somente vegetação rasteira em seu interior.

Atenciosamente,

Departamento de Engenharia
Alessandra Stefanelli
Eng. Civil – CREA 5063011794

Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

VISTORIA TÉCNICA

Conforme pedido, o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, vistoriou in loco na data do dia 27 de Outubro de 2021 o local denominado com "Distrito Industrial", para a verificação dos imóveis:

Matrícula n° 74.568 e Matrícula n° 74.567 ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Olimpia, com frente para a Avenida Severino Sicchieri, atual Avenida Julian Donaire;

Segue abaixo localização do empreendimento e informações sobre o local:

Imagem 1 – tirada do site do Google Maps, da localização da Matrícula n° 74.568 e Matrícula n° 74.567 com frente para a Avenida Julian Donaire;



Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 1 – Tirada da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 74.568 e Matrícula n° 74.567.

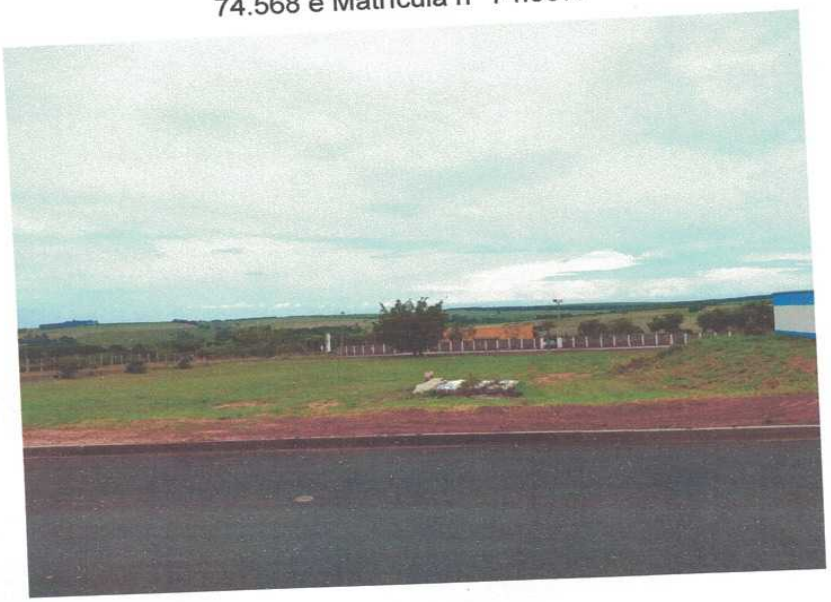


Foto 2 – Tirada da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 74.568 e Matrícula n° 74.567.



Severínia, 28 de Outubro de 2021.

Página 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 3 – Tirada do cruzamento da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 74.568 e Matrícula n° 74.567.



Tratando-se da Matrícula n° 74.568 e Matrícula n° 74.567, ambos os imóveis não possui edificação, somente vegetação rasteira em seu interior.

Atenciosamente,

Departamento de Engenharia
Alessandra Stefanelli
Eng. Civil – CREA 5063011794

Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

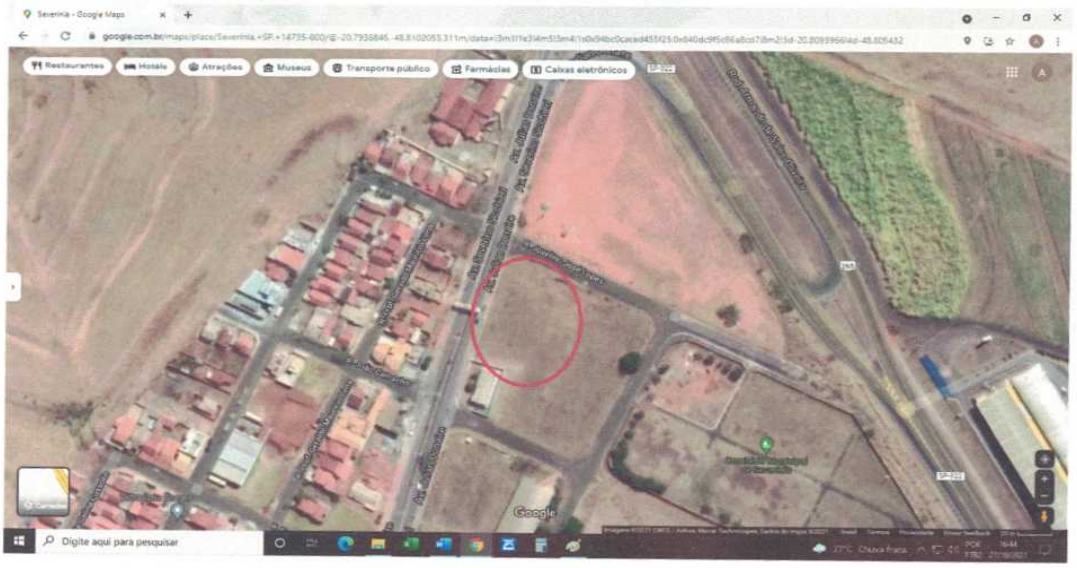
VISTORIA TÉCNICA

Conforme pedido, o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, vistoriou in loco na data do dia 27 de Outubro de 2021 o local denominado com "Distrito Industrial", para a verificação dos imóveis:

Matrícula n° 74.566 do Cartório de Registro de Imóveis de Olimpia, com frente para a Avenida Severino Sicchieri, atual Avenida Julian Donaire;

Segue abaixo localização do empreendimento e informações sobre o local:

Imagem 1 – tirada do site do Google Maps, da localização da Matrícula n° 74.566 com frente para a Avenida Julian Donaire;



Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 1 – Tirada da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 74.566.



Foto 2 – Tirada da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 74.566.



Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 3 – Tirada do cruzamento da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 74.566.



Tratando-se da Matrícula n° 74.566, o imóvel não possui edificação, somente vegetação rasteira em seu interior.

Atenciosamente,

Departamento de Engenharia
Alessandra Stefanelli
Eng. Civil – CREA 5063011794

Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

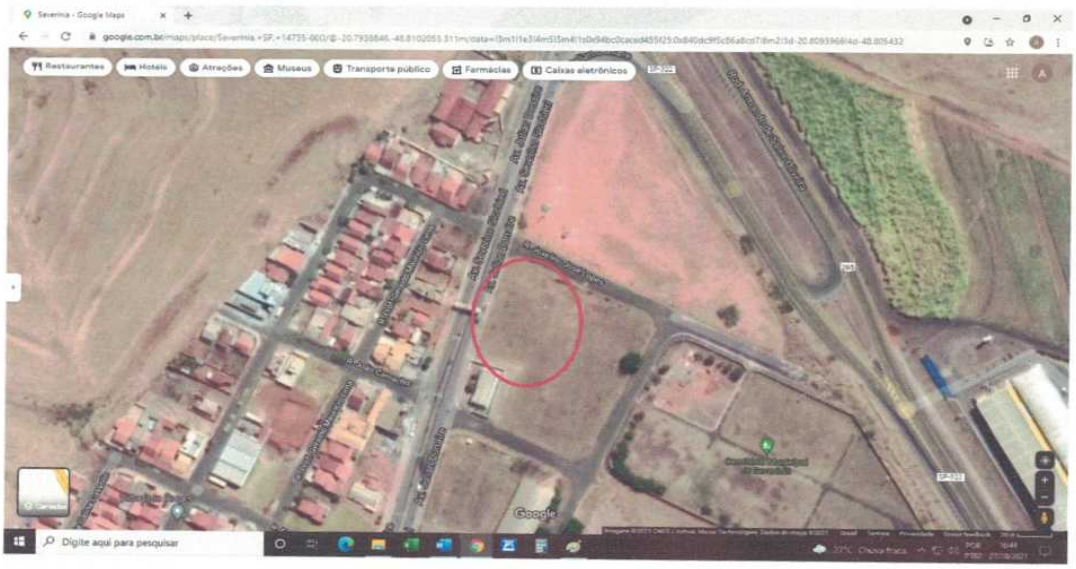
VISTORIA TÉCNICA

Conforme pedido, o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, vistoriou in loco na data do dia 27 de Outubro de 2021 o local denominado com "Distrito Industrial", para a verificação dos imóveis:

Matrícula n° 74.565 do Cartório de Registro de Imóveis de Olimpia, com frente para a Avenida Severino Sicchieri, atual Avenida Julian Donaire;

Segue abaixo localização do empreendimento e informações sobre o local:

Imagem 1 – tirada do site do Google Maps, da localização da Matrícula n° 74.565 com frente para a Avenida Julian Donaire;



Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 1 – Tirada da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula nº 74.565.



Foto 2 – Tirada da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula nº 74.565.



Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 3 – Tirada do cruzamento da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 74.565.



Tratando-se da Matrícula n° 74.565, o imóvel não possui edificação, somente vegetação rasteira em seu interior.

Atenciosamente,

Departamento de Engenharia
Alessandra Stefanelli
Eng. Civil – CREA 5063011794

Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

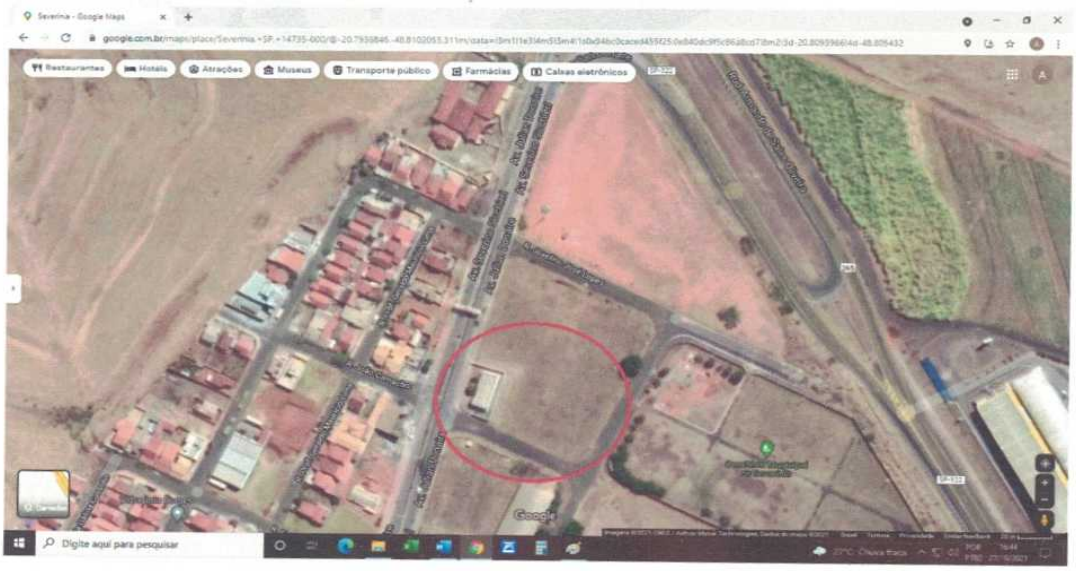
VISTORIA TÉCNICA

Conforme pedido, o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, vistoriou in loco na data do dia 27 de Outubro de 2021 o local denominado com "Distrito Industrial", para a verificação dos imóveis:

Matrícula n° 74.564 do Cartório de Registro de Imóveis de Olimpia, com frente para a Avenida Severino Sicchieri, atual Avenida Julian Donaire;

Segue abaixo localização do empreendimento e informações sobre o local:

Imagem 1 – tirada do site do Google Maps, da localização da Matrícula n° 74.564 com frente para a Avenida Julian Donaire;



Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 1 – Tirada da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 74.564.



Foto 2 – Tirada da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 74.564.



Severínia, 28 de Outubro de 2021.

Página 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 3 – Tirada de área municipal com vista para a área da Matrícula n° 74.564.



Tratando-se da Matrícula n° 74.564, o imóvel não possui edificação, somente vegetação rasteira em seu interior.

Atenciosamente,

Departamento de Engenharia
Alessandra Stefanelli
Eng. Civil – CREA 5063011794

Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

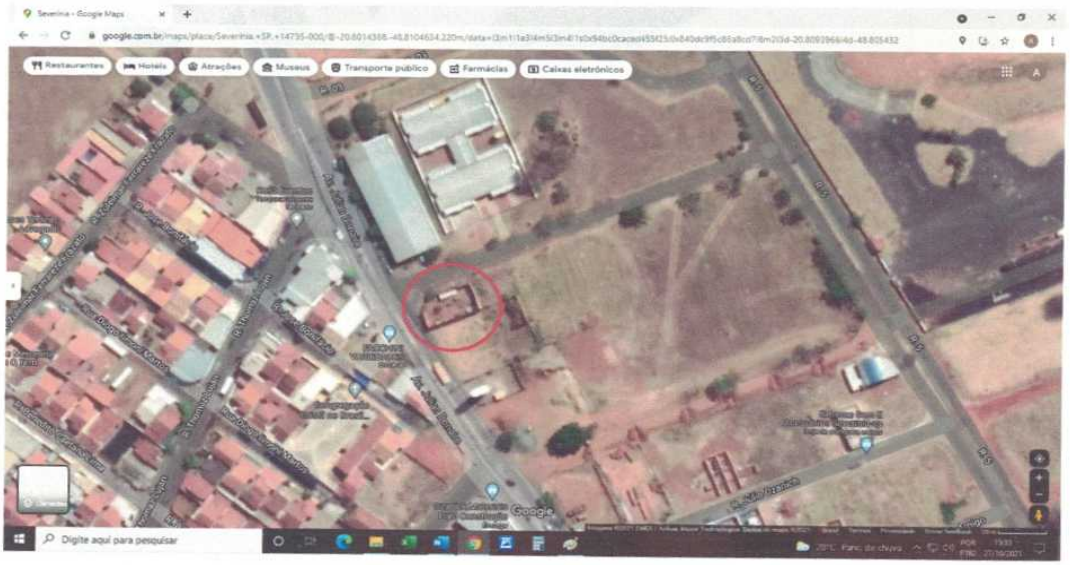
VISTORIA TÉCNICA

Conforme pedido, o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, vistoriou in loco na data do dia 27 de Outubro de 2021 o local denominado com "Distrito Industrial", para a verificação dos imóveis:

Matrícula n° 56.152 do Cartório de Registro de Imóveis de Olimpia, com frente para a Avenida Severino Sicchieri, atual Avenida Julian Donaire;

Segue abaixo localização do empreendimento e informações sobre o local:

Imagem 1 – tirada do site do Google Maps, da localização da Matrícula n° 56.152 com frente para a Avenida Julian Donaire;



Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 1 – Tirada do cruzamento da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 56.152.



Foto 2 – Tirada do cruzamento da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 56.152.



Severínia, 28 de Outubro de 2021.

Página 2/3

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 3 – Tirada do cruzamento da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 56.152.



Tratando-se da Matrícula n° 56.152, o imóvel possui fechamento em alvenaria em toda sua confrontação que é pré-existente ao Decreto n° 5.434 de 11 de Agosto de 2020, e vegetação em seu interior com algumas árvores.

Atenciosamente,

Departamento de Engenharia
Alessandra Stefanelli
Eng. Civil – CREA 5063011794

Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 3/3

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

VISTORIA TÉCNICA

Conforme pedido, o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, vistoriou in loco na data do dia 27 de Outubro de 2021 o local denominado com "Distrito Industrial", para a verificação dos imóveis:

Matrícula n° 50.898 do Cartório de Registro de Imóveis de Olimpia, com frente para a Avenida Severino Sicchieri, atual Avenida Julian Donaire;

Segue abaixo localização do empreendimento e informações sobre o local:

Imagem 1 – tirada do site do Google Maps, da localização da Matrícula n° 50.898 com frente para a Avenida Julian Donaire;



Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 1 – Tirada do cruzamento da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 50.898.



Foto 2 – Tirada do cruzamento da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 50.898.



Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Foto 3 – Tirada do cruzamento da Avenida Julian Donaire com vista para a área da Matrícula n° 50.898.



Tratando-se da Matrícula n° 50.898, o imóvel não possui edificação, somente alguns postinhos em concreto e uma pequena estrutura metálica, e vegetação rasteira em seu interior.

Atenciosamente,

Departamento de Engenharia
Alessandra Stefanelli
Eng. Civil – CREA 5063011794

Severínia, 28 de Outubro de 2021.
Página 3/3

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99